



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1– OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços para atender o Calendário de Eventos Culturais e Turísticos de 2025 - Festa da Santa Casa de 2025, com fornecimento de estrutura para atender a programação elaborada pela Secretaria de Turismo e Cultura, ente os dias 12 a 20 de julho de 2025, conforme especificações no Termo de Referência.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1 – Dos Serviços

2.1.1 – BRIGADISTAS: BRIGADISTAS: 02 (duas) pessoas por dia que deverão ser brigadistas para atuar do dia 12 a 20 de julho de 2025, conforme Instrução Normativa nº 12 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como a NBR nº 14.276/2007, com Apresentação de certificados ou documento similar para comprovação.

2.1.1.1 - O início dos serviços de apoio e de brigada será de 19h até às 5h da manhã seguinte. Os profissionais estarão submissos à equipe de organização do evento, bem como sob orientação da Polícia Militar. Deverão estar devidamente uniformizados e identificados, de modo a se apresentarem à fiscalização do contrato e para receberem as orientações e instruções do Comando da PM local nos horários estipulados. As despesas com lanche e alimentação dos membros da Equipe de Brigadistas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.2 – EQUIPE DE APOIO: EQUIPE DE APOIO: EQUIPE DE APOIO: para o recinto do evento visando garantir ordem e a segurança das pessoas, fazendo apresentar pessoas que deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas para dar o apoio necessário na manutenção da ordem durante a realização do evento. Estas pessoas estarão submissas à organização do evento, bem como orientação da POLÍCIA MILITAR, com a seguinte escala de pessoal:

Dia 11/07 (noite): 2 pessoas (1 homem e 1 mulher)

Dia 12/07 (noite): 4 pessoas (2 homens e 2 mulheres)

Dia 13/07 (dia) – Queima do Alho): 2 pessoas (1 homem e 1 mulher)

Dia 13/07 (noite): 4 pessoas (2 homens e 2 mulheres)

Dia 14/07 (noite): 2 pessoas (1 homem e 1 mulher)

Dia 15/07 (noite): 4 pessoas (2 homens e 2 mulheres)

Dia 16/07 (noite): 20 pessoas (14 homens e 6 mulheres)

Dia 17/07 (noite): 4 pessoas (2 homens e 2 mulheres)

Dia 18/07 (noite): 10 pessoas (7 homens e 3 mulheres)

Dia 19/07 (noite): 12 pessoas (8 homens e 4 mulheres)

Dia 20/07 (dia): 4 pessoas (2 homens e 2 mulheres)

Horários de Atuação:

Noites (11 a 18/07): 19h às 05h do dia seguinte

Dia 13/07 (Queima do Alho – (dia): 11h às 21h



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Dia 20/07 (dia): 14h às 24h

Responsabilidades da CONTRATADA: Fornecer lanche e alimentação para a Equipe de Apoio.

2.1.3 – PLACAS DE FECHAMENTO: disponibilização e instalação de 80 placas medindo 2,00m X 2,00m para fechamento ao redor do palco e camarim em folhas de zinco (com montagem e desmontagem no local). A montagem das placas de fechamento ao redor do palco em folhas de zinco deverá estar concluída até às 16h (doze horas/ meio dia) do dia 09/07/2025, de forma a apresentara ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A desmontagem das placas deverá ocorrer até o final do dia 21/07/2025.

2.1.4 – PAINEL DE LED PARA O PALCO 1: um Painel de Led para receber os shows a serem realizados nos dias 16, 18 e 19 de julho de 2025, medindo no mínimo 7 x 3 m, P3.91, outdoor, sistem nova star hub 8240 hz ou superior com Box truss Q30 a ser utilizado no formato chapado no palco para os artistas conforme rider's, com cabos de rede, processadora e notebook. O painel deverá ser instalado, e deverá ter acompanhamento do técnico durante os shows.

2.1.5 – PISO PALCO 2: para o evento a ser realizados nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025, devendo obrigatoriamente estar montado até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2025 e desmontado até o final do dia 22/07/2025 e deverá ser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes: piso de palco de 6 m (seis metros) de frente e 4m (quatro metros) de profundidade, com 60 centímetros de altura.

2.1.6 – PALCO 1: para o evento a ser realizado nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025, devendo obrigatoriamente estar montado até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2025 e desmontado até o final do dia 22/07/2025 e deverá ser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes: 01 (um) Palco 14m x 10m deverá possuir no mínimo 14m (QUATORZE metros) de frente e 10m (DEZ metros) de profundidade, com 02 (duas) área de serviço de 4mx4m (quatro metros por quatro metros). Além disso, deverá atender às seguintes especificações:

- a) PARTE SUSTENTAÇÃO DO PISO: Altura do piso até o chão é de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
- b) COBERTURA: Cobertura em lona compatível com estrutura e com garantia de impermeabilização;
- c) CAMARINS DE OCTANORM: 02 (dois) camarim 6m x 4m com cobertura em tenda chapéu de bruxa 6x6 com portas e tranca com chaves, com sofá, micro-ondas, frigobar e 3 mesas e 8 cadeiras;
- d) TORRESFLY: Mínimo de 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 11m (onze metros) de altura;
- e) HOUSEMIX: Mínimo de 01 (uma) housemix de 06m (seis metros) de frente por 3,5m (três metros e cinquenta) de profundidade com 02 (dois) dois pisos e grades de proteção lateral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

f) EXTINTORES: Mínimo de 01 (um) extintor de incêndio de CO² e 01 (um) extintor de incêndio de Pó ABC;

g) PASSARELA: Passarela dando seguimento do piso do palco composta por chapas e piso e madeira e carpete com medida de 6 metros, para os dias 15, 16, 18 e 19 de julho de 2025.

O palco 1 (um) deverá estar montado com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2025. A desmontagem deverá ocorrer até o final do dia 22/07/2025.

2.1.7 – LOCUÇÃO: Deverá disponibilizar no mínimo um locutor para os dias 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2025, bem como para atuar com informações demandadas pela organização do evento, animação e abertura dos shows. O horário do locutor no dia 13 será das 11h até às 18h, nos dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19 será a partir das 19h, de acordo com a demanda do evento e solicitações da organização.

2.1.8 – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SOM MECÂNICO PARA O PALCO
1: Para o evento a ser realizado nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025.

2.1.8.1 - SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO: para receber os shows a serem realizados nos dias 15, 16, 18 e 19 de julho de 2025.

SOM MECÂNICO: a sonorização mecânica deverá estar em funcionamento nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025, iniciando sempre às 16h (dezesesseis horas) até o início dos shows.

SONORIZAÇÃO com capacidade mínima de 30.000 wat (trinta mil watts) de potência, dispondo dos equipamentos necessários, tais como:

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – Sonorização e iluminação conforme rider dos artistas, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: **SOM:** PA, 01 Console Avid MixRack 3 DSP, 01 console DM1000 para locutor e som ambiente, 01 Processador de áudio LS Audio, 01 Processador de áudio XTA para o Sub, 01 Processador de áudio Dolby Lake para o front fill, 04 filtro de linha Pentacústica, 02 mayn Power Pentacustica, 01 Lap Top, 01 Sistema de intercom PA/Stage MGA, 24 caixas LS AUDIO Slimpec 210 , 24 caixas LS ÁUDIO Slimpec 218, 04 Caixas LS Áudio Slimpec 210 para FRONT FILL, Toda amplificação do sistema LS Áudio PS4/PS2, 02 Talhas de no mínimo 02 t com 10 Metros de elevação, 50 Peças de passa cabos 5 vias, 16 Peças de passa cabos 2 vias. **MONITOR/STAGE:** 01 console Yamaha PM5D RH, 01 console Yamaha M7CL expandida, 03 Processadores de áudio DBX 260, 06Filtros de linha Pentacústica, 02 mayn Power Pentacustica, 08 Monitores LS Áudio modelo MK5, 16 caixas LS AUDiO 4260 para o side L/R, 4 caixas LS ÁUDIO slimpec 218 para o side L/R, Toda amplificação do sistema LS Áudio, 01 um sistema MGA, 06 canais Shure PSM900, 04 canais shure axient com bastão SM58, 02 Shure QLXD4 beta 58, 02 Shure UR4D+ ksm9, 01 Shure UR4S beta 58, 23 Microfones Sennheiser e604, 02 Microfones Sennheiser e609, 06 Microfones AKG C1000, 02 Microfones AKG D112, 05 Microfones Shure sm81, 01 Microfone Shure sm91 beta, 02 Microfones Shure sm52, 20 Microfones Shure sm57, 03 Microfones Shure sm57 beta 04 Microfones Shure sm58 beta, 24 Microfones Shure sm58, 48 Pedestais tamanhos P/M/G, 16 Clamps, 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Direct Box Passivo IMP2, 05 Direct Box Ativo, 01 amplificador Ampeg SVT Classic valvulado para contra baixo, 02 Amplificadores de Guitarra Fender Twin Reverb, 01 Multi cabo de 56 Vias com 150 m de Cabo, 03 Mains Power Pentacustica, 10 Mult pinos 12 vias 25 metros, 100 Cabos xlr 5/10 metros, 30 Réguas de AC powercon com cabos 5/10/15/20 metros, 20 praticaveis telescópio de 0,60m a 1m. ILUMINAÇÃO: 30 beam 200, 24 par led rgbw, 20 atômico de led Rgbw, 24 Mac aura, 12 Mini brut de led, 08 cob 300, 01 console MA light 2, 01 console MA Fader mais Wing, 01 cabo de rede 100 metros, 1 sistema de artinet, 100 metros treliças P50, 80 metros de treliças P30, 08 pau de carga, 08 bases, 08 talhas de 1 toneladas com 10 metros de elevação.

Todas as marcas são sugeridas, o sistema de

2.8.1.2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO deverá atender ao Rider de todos os artistas contratados.

A sonorização e iluminação deverá ter o acompanhamento de técnico durante o evento/shows.

A sonorização e iluminação do PALCO 1 deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio-dia) do dia 12/07/2025.

A desmontagem deverá ocorrer no dia 21/07/2025.

2.1.9– SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO 2: Para receber os shows a serem realizados nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025.

2.1.9.1 - DA SONORIZAÇÃO: Com as descrições mínimas - PA com 12 Caixas de definição line array, contendo autos falantes 12 e 01 drive cada; 6 Caixas de sub grave, com 2 falantes de 18 com 800 W cada. Amplificadores compatíveis ao sistema. 01 Console digital. contendo no mínimo 32 canais de Input e 16 output, processadores digitais compatíveis com o sistema, man power AC. - Back Line e Monitor, Processadores SIDE contendo 04 Caixas, com amplificadores compatíveis, sendo 02(duas) caixas de definição(aguda) Ativo de no mínimo 1000w cada e 2(duas) caixas de subgrave de no mínimo 1000w cada) Ativo (sistema de side 1x1. Por lado 01 Sistema de fone 8 Vias; Controlador de volume de cada via individual, 01 Kit de microfones para bateria; 15 Microfones de voz e instrumentos; 04 Microfones sem fio UHF; 10 Direct Box; 20 Pedestais; 10 Garras; amplificador de baixo e caixa 4x10 e 1x15 amplificador de guitarra 2x10, corpo de bateria completo, 2 monitores de chão. Cabeamentos necessários; Main powerAC. 2 praticáveis.

DA ILUMINAÇÃO: com as descrições mínimas - Com 12 Canhões ParLED RGBWA de 3 W; 4 COOB LED 200; 06 Moving head BEAM 7r ou superior; 02 minibrutes, 05 strobe atomic led (RGBW) com fita branca, 01 mesa controladora DMX ou similar e operador de iluminação; 01 Máquina de fumaça DMX 3000 wats, ventilador; cortina preta de fechamento palco. Box Truss com Treliças em alumínio formato grid conforme medidas do palco.

A sonorização do palco 2 (dois) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RR do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 11/07/2025. Iluminação com o mínimo de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

(vinte e quatro) canhões de Led com 1.000 watts de potência cada e que deverá conter no mínimo uma mesa digital, rack de iluminação e refletores.

A sonorização e iluminação deverá ter o acompanhamento de técnico durante o evento/shows.

A sonorização e iluminação do PALCO 2 deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ me dia) do dia 10/07/2025.

A desmontagem deverá ocorrer no dia 21/07/2025.

2.1.10 – PAINEL DE LED PARA PROPAGANDA: disponibilização de painel para transmissão de propagandas nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025, com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (um) Painel de Led medindo no mínimo 4 x 2 m, P3.91, outdoor, sistema nova star hub 8240 hz ou superior, com estrutura Box truss Q30 com cabos de rede, processadora e notebook. O painel deverá ser instalado, e deverá ter acompanhamento do técnico durante o evento. Montagem dia 12/07/2025 até às 12h e desmontagem no dia 21/07/2025 até 12h

2.1.11 – TENDAS 10 x 10: instalação de 3 (três) tendas com medida mínima de 10m x 10m (dez metros por dez metros), no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas e muito bem conservadas, em perfeitas condições de uso, deverá ser montada no local determinado pela organização para o evento COPA DE MARCHA no dia 12/07/2025 e o evento QUEIMA DO ALHO no dia 13/07/2025. Cada tenda deverá dispor de 1 (um) extintor de incêndio e 2 (duas) lâmpadas de emergência. A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 12/07/2025, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas na montagem e apreciação do Corpo de Bombeiros na vistoria. A desmontagem deve ser feita até o final do dia 14/07/2025 (segunda-feira).

2.1.12 - PAINEL DE LED TESTEIRA: medindo no mínimo 14 x 4 m, P3.91, outdoor, sistema nova star hub 8240 hz ou superior com Box truss Q30 a ser utilizado como testeira em formato U, na frente do palco com cabos de rede, processadora e notebook.

O painel deverá ser instalado, e deverá ter acompanhamento do técnico durante os shows.

2.1.13 - GERADOR COM 260KVA: Gerador com 260kva, super silenciado, cabinado, automático, rotação motor 1.800 rpm, com quadro de transferência automática (QTA) para permitir a ligação do equipamento na rede da concessionária de energia, funcionando em standby e com acionamento automático e de imediato para o caso de falha/interrupção do fornecimento de energia. Possuir técnico qualificado para dar suporte durante todo o evento. Obrigatório ART/RRT onde conste responsável técnico e o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio, instalação e estabilidade, emprego dos materiais de acabamento e de revestimento. A locação será computada por diária de uso individual da sonorização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

iluminação, com período de locação para 24 (vinte e quatro) horas em uso, multiplicado por quantitativo requisitado e dias a ser usado, estando incluso nos custos todas as despesas necessárias como transportes e retirada, carregadores, pessoal de apoio preparado para montagem e desmontagem, insumos e outras despesas correlacionadas. Para os shows a serem realizados nos dias 15, 16, 18 e 19 de julho de 2025.

2.1.14 - SANITÁRIOS QUÍMICOS: Fabricado em polietileno, com capacidade mínima de 220 litros, cabine medindo 1,20 x 1,20 x 2,30 de altura interna, contendo caixa de dejetos, assento do vaso, mictório, tubo de suspiro do tipo chaminé, suporte para papel higiênico e painel de identificação de masculino e feminino, tranca na porta e identificação aberto/fechado, ocupado/livre, incluso pessoal de apoio treinado, devidamente uniformizado e com todos os EPIS necessários para higienização das cabines, fornecimento de produtos desodorizantes, frete de remessa e retorno, sucção, transporte, tratamento e despejo dos dejetos em local ambientalmente e devidamente autorizado. Sendo:

Sanitários Químicos para o Evento Queima do alho

Quantidade total: 10 banheiros (6 femininos e 4 masculinos)

Dia: 13/07/2025

Sanitários Químicos para Camarim

Quantidade total: 2 banheiros/dia (1 feminino e 1 masculino)

Período de uso: 8 diárias (dias 15, 16, 18 e 19/07/2025)

Deverá ser feita a limpeza diária, com a destinação correta dos resíduos. Deverá ser feita a limpeza diária, com a destinação correta dos resíduos.

2.1.15 - TENDAS 4 x 4 COM BALCÃO: instalação de 6 (seis) tendas com medida mínima de 4m x 4m (quatro metros por quatro metros), no modelo chapéu de bruxa, com balcão, na cor branca, limpas e muito bem conservadas, em perfeitas condições de uso; deverá ser montada no local determinado pela organização para o evento COPA DE MARCHA no dia 12/07/2025 e o evento QUEIMA DO ALHO no dia 13/07/2025. A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 11/07/2025, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas na montagem e apreciação do Corpo de Bombeiros na vistoria.

A desmontagem deve ser feita até o final do dia 14/07/2025 (segunda-feira).

2.1.16 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO: Divulgação em Rádio: Sendo 30 (trinta) veiculações de propaganda; Gravação de SPOT para divulgações;

2.2 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – EQUIPAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

2.2.1 – A licitante deverá comprovar que já tenha executado contrato igual, similar ou superior ao item que estiver fazendo a sua oferta ao objeto desta licitação e outras condições como especificado abaixo.

2.2.1.1 – Esta comprovação poderá ser feita com apresentação de atestados ou certidões, ou ainda por contratos cujos objeto contratado tenham descrição igual, assemelhada ou superior as especificações do objeto licitado.

2.2.1.2 – Esta é a comprovação **OPERACIONAL** da licitante para todos os itens desta licitação.

2.2.2 – A empresa licitante para participar dos itens desta licitação, EXCETUANDO os serviços de apoio, brigada, de telão, som mecânico e locução deverão ser inscritas no CREA/MG - Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CFT, ou em Conselho de outro Estado da Federação.

2.2.2.1 – A comprovação desta inscrição deverá constar da documentação a ser apresentada para habilitação.

2.2.3 – A licitante para participar deste certame e fazer a sua oferta, excetuando os serviços de apoio, brigada, de telão, som mecânico e locução deverá dispor de um profissional de nível superior compatível com os serviços a serem executados, para atuação e responsabilização técnica sobre a montagem e uso dos equipamentos montados, junto ao CREA/MG ou ao CAU e para requerer a ART ou RRT, bem como o laudo autorizativo de funcionamento junto ao Corpo de Bombeiros/MG.

2.2.4 – A comprovação de possuir um profissional de nível superior compatível com os serviços que serão executados, poderá ser com o registro de empregados ou como sócio da empresa ou simplesmente contratado, deste que detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou CAU, com as exigências abaixo:

2.2.4.1 – Que o profissional tenha executado serviços iguais, assemelhados, ou superiores à descrição dos itens da proposta ofertada, através da apresentação da CAT, onde conste o nome do Contratado e do Contratante referente a execução do contrato, inclusive a ART ou RRT;

2.2.4.2 – O profissional sendo integrante do quadro funcional da licitante deverá apresentar a respectiva CTPS.

2.2.4.2.1 - Sendo simplesmente contratado apresentar cópia do contrato particular de prestação de serviço.

2.2.4.3 – O profissional sendo sócio da empresa será comprovado pelo contrato social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

2.2.5 – Os projetos referentes a cada item serão de responsabilidade da licitante que for a respectiva vencedora, através do seu profissional de nível superior apresentado na documentação de habilitação.

2.2.6 – As especificações e dimensões exigidas dos itens dos equipamentos a serem fornecidos para a execução do objeto são necessárias para o tipo dos serviços a serem executados, tendo em vista que equipamentos com condições e especificações inferiores não alcançarão o resultado esperado na realização do evento cultural.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA LOCUÇÃO, EQUIPE DE APOIO E BRIGADA

2.2.7 – A licitante deverá comprovar que já tenha executado serviço de locução igual, similar ou superior ao que consta da descrição do objeto.

2.2.7.1 – A forma de comprovação estará disposta no item da qualificação técnica no Anexo I deste Edital.

2.2.8 – A licitante deverá comprovar que os membros da Equipe de Apoio são seus empregados ou contratados, ainda que temporariamente, com finalidade específica para o tipo de trabalho para os quais serão designados.

2.2.8.1 – A forma de comprovação estará disposta no item da qualificação técnica no Anexo I deste Edital.

2.2.9 – A licitante deverá comprovar que os membros da Equipe de Brigadista são seus empregados ou contratados, ainda que temporariamente, com finalidade específica para o tipo de trabalho para os quais serão designados.

2.2.9.1 – A forma de comprovação estará disposta no item da qualificação técnica no Anexo I deste Edital.

2.2.10 – No momento da prestação dos serviços os membros da Equipe de Apoio e de Brigadista deverão estar devidamente uniformizados, portando crachás com nome e foto para identificação e equipamentos de proteção necessários ao tipo de serviço que será executado.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO DE ITEM DO OBJETO

2.3.1 – Não será necessário apresentar amostras.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 – A licitante deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos listados na descrição do objeto - palco, som, iluminação, tendas, placas de fechamento, gradil e telão, painel de led e testeira conforme o evento a ser realizado, não podendo substituir qualquer item a não ser que a qualidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

especificação comprovadamente superior ao que constou na proposta, depois de ouvida a fiscalização do contrato.

2.4.2 – A licitante deverá garantir a perfeita execução dos serviços profissionais do locutor, dos membros da equipe de apoio e dos membros da equipe de brigadistas, conforme evento a ser realizado, não podendo haver substituição das pessoas relacionadas para cada atividade, a não ser por imperiosa necessidade, depois de ouvida a fiscalização do contrato.

2.4.3 – A licitante deverá garantir que a programação das festividades será plenamente seguida, no que se refere ao uso dos profissionais - locutor, dos membros da equipe de apoio e dos membros da equipe de brigadistas, notadamente quanto aos horários de início e término das atividades, bem como o número de membros determinado de cada equipe.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da OS - ordem de serviço a CONTRATADA deverá dar andamento para a plena execução do contrato, conforme a programação das festividades e do item contratado.

2.5.1.1 – A ordem de serviço - OS será emitida, distintamente, conforme o item contratado e a programação preparada pelos organizadores do evento, com a participação direta da Coordenadora de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

2.5.1.2 – A CONTRATADA deverá executar, obrigatoriamente, a OS - ordem de serviços como emitida, em conformidade com os itens de sua responsabilidade e na forma exigida.

2.5.2 – A ata da Sessão Pública é integrante deste instrumento, independente de transcrição, pois apresenta os itens cujos participantes foram vencedores e que deverão ser cumpridos integralmente como consta das descrições de cada item e suas peculiaridades, de modo a indicar as responsabilidades da CONTRATADA.

2.5.3 – No ato da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá estar munida da respectiva OS - ordem de serviço e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsável pela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

2.5.3.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.3.2 – A COMPROMISSÁRIA deverá emitir a respectiva nota fiscal separando o valor corresponde ao serviço e o correspondente ao material/produto fornecido, conforme o caso, de modo a atender a INRFB nº 2110/2022.

2.5.4 – Caso qualquer item da prestação do serviço seja executado em desconformidade com a OS - ordem de serviço e com a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida na tabela do Anexo I do Edital, como consta da ata referida no item 2.5.2 acima, não será aceito e a CONTRATADA arcará com as penalidades cabíveis ao tipo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

contratação, impedindo que a despesa detectada e designada como irregular seja quitada, até que conclua a revisão do que foi tido como irregular.

2.5.4.1 – A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva ART ou RRT do serviço, conforme o caso.

2.5.5 – A garantia da prestação dos serviços executados, por item, deverá atender a plena satisfação da realização do evento - Festa da Santa Casa - Expo Pouso Alto, e deverá a CONTRATADA possibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos e do pessoal envolvido na execução dos serviços.

2.5.6 – A CONTRATADA deverá respeitar o calendário de datas e o cumprimento dos horários estabelecidos, para cada item da descrição do objeto, de modo que a fiscalização do contrato possa exercer o controle das diversas atividades, bem como para atender as obrigações perante as instituições e órgãos de fiscalização, em especial o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

2.5.7 – A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos como consta na descrição do objeto, em quantitativos e capacidade, além de garantir o perfeito funcionamento durante a realização de cada evento.

2.5.7.1 – A CONTRATADA deverá, no caso da sonorização, painel de Led, e da iluminação, disponibilizar técnico para instalar e operar o sistema durante toda a realização do evento.

2.5.8 – Serão de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos, o pagamento do pessoal, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, profissionais, as despesas com hospedagem e alimentação dos técnicos, para a montagem e manutenção dos equipamentos, bem como todas as despesas que incidirem ou que venham a incidir sobre a total execução do objeto contratado, não restando quaisquer despesas à Administração CONTRATANTE além do que foi ofertado por evento.

2.5.9 – Todos os equipamentos, ferramentas, utensílios, técnicos de operação e outros materiais necessários a plena execução do objeto constituirão encargos da CONTRATADA, tanto a montagem como a desmontagem e o respectivo transporte.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – O servidor municipal Giovanni Martins de Paula, ocupante do cargo de secretário de gabinete, será o responsável para FISCALIZAR a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a OS – Ordem de Serviços, bem como terá a obrigação para emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 – O servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

2.6.2 – A autoridade competente Cléber Humberto Soares - Secretário Municipal de Turismo e Cultura é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

2.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL E PROFISSIONAL

2.7.1 – Nos itens referentes ao palco, sonorização e iluminação, tenda, gradil, painel de Led e placas de fechamento a empresa deverá comprovar que é inscrita no CREA/MG - Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo para este tipo de prestação de serviços - Capacitação Operacional.

2.7.2 – Comprovação de que a licitante dispõe de profissional de nível superior com registro no CREA/MG ou no CAU, para se responsabilizar pela montagem e funcionamento dos equipamentos a serem disponibilizados para a realização da Festa da Santa Casa, conforme a descrição do objeto - Capacitação Profissional.

2.7.3.1 – Que o profissional tenha executado serviços iguais, assemelhados, ou superiores à descrição dos itens da proposta ofertada, através da apresentação da CAT, onde conste o nome do Contratado e do Contratante referente a execução do contrato, inclusive a ART ou RRT.

2.7.3.2 – O VÍNCULO DO PROFISSIONAL de nível superior sendo integrante do quadro funcional da licitante será com apresentação da respectiva CTPS; sendo simplesmente contratado será comprovado com apresentação de cópia do contrato particular de prestação de serviço; o profissional sendo sócio da empresa a comprovação se dará pelo contrato social.

2.7.4 – A licitante proponente para o item da EQUIPE DE APOIO deverá apresentar a listagem dos profissionais que prestarão os serviços com cópia do CPF e do RG ou da carteira de motorista que tem estes dados.

2.7.4.1 – Também deverá apresentar de cada integrante a Certidão Negativa de Distribuição de Feitos Criminais emitidas pela Justiça Estadual da Comarca da sede da licitante.

2.7.5 – A licitante proponente para o item da EQUIPE DE BRIGADISTA deverá apresentar a listagem dos profissionais que prestarão os serviços com cópia do CPF e do RG ou carteira de motorista que tem estes dados.

2.7.5.1 – A licitante proponente para o item da EQUIPE DE BRIGADISTA deverá apresentar cópia de diplomas ou certificados de curso com o mínimo de 12h/aulas (doze horas aula), conforme IT nº 12 do CBMMG e NBR 14.276.

2.7.5.2 – Os certificados ou diplomas devem trazer, obrigatoriamente, no seu verso o conteúdo programático do curso e a respectiva carga horária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

2.8 – DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 – Declaração de que as estruturas e equipamentos a serem fornecidos atendem as normas da ABNT e a conformidade com o INMETRO e que poderão ser conferidos no momento da entrega.

2.8.2 – Declaração de visita técnica (emitido somente para empresas que realizarem a visita).

2.8.2.1 - Para esta licitação a licitante PODERÁ fazer visita técnica para conhecer as condições da execução do objeto, desde a publicação deste Edital até no último dia útil anterior à data marcada para a Sessão Pública.

2.8.3 – A visita técnica não é obrigatória, porém, a licitante não a realizando para conhecer a realidade da execução do objeto e para sanar possíveis dúvidas, não poderá alegar posteriormente falta de conhecimento deste ou daquele item, condições do local ou qualquer outra justificativa, para motivar pedido de alteração na forma de execução do contrato.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 – A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato de prestação de serviços do objeto licitado.

3.2 – O prazo de execução do contrato administrativo será da sua assinatura até o dia 22 de julho de 2025.

4 - DO JULGAMENTO E DOS VALORES

4.1 – O julgamento desta licitação será pelo MENOR PREÇO por ITEM conforme tabela abaixo e a forma de disputa será ABERTA.

4.2 – O valor máximo estimado e ACEITÁVEL para o total desta licitação fica estimado em **R\$ 184.826,80 Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante a nota fiscal, via bancária, após a emissão do recebimento definitivo, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, com a despesa liquidada e a respectiva autorização pela autoridade competente, conforme e na seguinte forma:

5.1.1 – O pagamento será parcelado em até 20 (trinta) dia, mediante apresentação da nota fiscal, através do sistema bancário (depósito ou transferência em conta da contratada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

5.2 – Na nota fiscal deverá estar discriminado o serviço prestado e, obrigatoriamente o número do processo e da modalidade a que pertence como condição para a respectiva conferência.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 – Esta licitação NÃO está sendo direcionada EXCLUSIVAMENTE para ME e/ou EPP.

6.2 – Para esta licitação fica reservados o item de nº 08 para receber propostas EXCLUSIVAMENTE de ME e/ou EPP para atender o que dispõe o art. 48, III da LC 123/2006.

6.3 – Não havendo a participação de ME ou EPP nesta licitação os referidos lotes poderão ser contratados com empresas não enquadradas nestas condições.

6.4 – A empresa enquadrada como ME ou EPP para receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo VI do Edital.

7 – DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

7.1 – Para esta licitação a licitante PODERÁ fazer visita técnica para conhecer as condições da execução do objeto, desde a publicação deste Edital até no último dia útil anterior à data marcada para a Sessão Pública.

7.2 – A visita técnica não é obrigatória, porém, a licitante não a realizando para conhecer a realidade da execução do objeto e para sanar possíveis dúvidas, não poderá alegar posteriormente falta de conhecimento deste ou daquele item, condições do local ou qualquer outra justificativa, para motivar pedido de alteração na forma de execução do contrato.

7.3 – A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura está localizado na Rua Barão de Pouso Alto, nº 164 - centro, funciona nos dias úteis de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas). Atende pelo telefone (35) 99802-070, e/ou pelo e-mail: turismo@pousoalto.mg.gov.br, para agendamento da visita técnica quando for o caso.

8 – DA JUSTIFICATIVA

8.1 – A prestação de serviços constante do objeto desta licitação se faz necessária para cumprir as obrigações da Administração Municipal no que se refere ao Calendário de Eventos Culturais e Turísticos do Município de Pouso Alto para 2025 – Festa da Santa Casa, como requisitado pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

8.1.1- Os recursos utilizados neste processo englobam todas as contas da Secretaria de Cultura e Turismo, assim, as dotações devem ser provenientes da Cultura/Prefeitura e FUMPAC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

8.2 – Justifica-se as cotações com fornecedores que, nos termos do art. 23 da Lei 14133/21, foram realizadas as pesquisas de preços. O que é determinado no inciso I do referido artigo, não logrou êxito por não encontrar itens disponíveis de acordo com o que será licitado.

8.2.1 - O mesmo ocorreu com o inciso II, que não encontramos cotações com as especificidades da administração municipal local.

8.3 - Sendo assim, foram consultados os principais fornecedores/prestadores de serviços da região para que seja possível averiguar o valor de mercado local e regional, o que, em virtude das despesas com transportes, proporcionam uma melhor contratação.

9 – DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1 – Todas condições do fornecimento, pagamento, responsabilidades e penalidades encontram-se previstas no Edital e na Lei 14.133/21.

9.2 – As informações do edital são complementares entre si.

9.3 - Todas as consulta e esclarecimentos acerca dos materiais deverão ser obtidos diretamente pela site da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone [\(41\) 3097.4600](tel:(41)3097.4600)

10 – TABELA DE ITENS – PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BRIGADISTAS: 02 (duas) pessoas por dia que deverão ser brigadistas para atuar do dia 12 a 20 de julho de 2025, conforme Instrução Normativa nº 12 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como a NBR nº 14.276/2007, com Apresentação de certificados ou documento similar para comprovação. O início dos serviços de apoio e de brigada será de 19h até às 5h da manhã seguinte. Os profissionais estarão submissos à equipe de organização do evento, bem como sob orientação da Polícia Militar. Deverão estar devidamente uniformizados e identificados, de modo a se apresentarem à fiscalização do contrato e para receberem as orientações e instruções do Comando da PM local nos horários estipulados. As despesas com lanche e alimentação dos membros da Equipe de Brigadistas serão de responsabilidade da CONTRATADA.	diária	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

2	EQUIPE DE APOIO: para o recinto do evento visando garantir ordem e a segurança das pessoas, fazendo apresentar pessoas que deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas para dar o apoio necessário na manutenção da ordem durante a realização do evento. Estas pessoas estarão submetidas à organização do evento, bem como orientação da POLÍCIA MILITAR, com a seguinte escala de pessoal: Dia 11/07 (noite): 2 pessoas (1 homem e 1 mulher) Dia 12/07 (noite): 4 pessoas (2 homens e 2 mulheres) Dia 13/07 (dia) – Queima do Alho: 2 pessoas (1 homem e 1 mulher) Dia 13/07 (noite): 4 pessoas (2 homens e 2 mulheres) Dia 14/07 (noite): 2 pessoas (1 homem e 1 mulher) Dia 15/07 (noite): 4 pessoas (2 homens e 2 mulheres) Dia 16/07 (noite): 20 pessoas (14 homens e 6 mulheres) Dia 17/07 (noite): 4 pessoas (2 homens e 2 mulheres) Dia 18/07 (noite): 10 pessoas (7 homens e 3 mulheres) Dia 19/07 (noite): 12 pessoas (8 homens e 4 mulheres) Dia 20/07 (dia): 4 pessoas (2 homens e 2 mulheres) Horários de Atuação: Noites (11 a 18/07): 19h às 05h do dia seguinte 13/07 (Queima do Alho – (dia): 11h às 21h 20/07 (dia): 14h às 24h Responsabilidades da CONTRATADA: Fornecer lanche e alimentação para a Equipe de Apoio. (Observação: Todos os membros da equipe devem estar uniformizados e identificados.).	diária	68	R\$ 229,00	R\$ 15.572,00
3	PLACAS DE FECHAMENTO: disponibilização e instalação de 80 placas medindo 2,00m X 2,00m para fechamento ao redor do palco e camarim em folhas de zinco (com montagem e desmontagem no local). A montagem das placas de fechamento ao redor do palco em folhas de zinco deverá estar concluída até às 16h (doze horas/ meio dia) do dia 09/07/2025, de forma a apresentara ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A desmontagem das placas deverá ocorrer até o final do dia 21/07/2025.	diária	08	380,60	R\$ 3.044,80
4	PAINEL DE LED PARA O PALCO 1: um Pannel de Led para receber os shows a serem realizados nos dias 16, 18 e 19 de julho de 2025, medindo no mínimo 7 x 3 m, P3.91, outdoor, sistem nova star hub 8240 hz ou superior com Box truss Q30 a ser utilizado no formato chapado no palco para os artistas conforme rider's, com cabos de rede, processadora e notebook. O painel deverá ser instalado, e deverá ter acompanhamento do técnico durante os shows.	diária	03	R\$ 3.700,00	R\$ 11.100,00
5	PISO PALCO 2: para o evento a ser realizados nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025, devendo obrigatoriamente estar montado até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2025 e desmontado até o final do dia 22/07/2025 e deverá ser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes: piso de palco de 6 m (seis metros) de frente e 4m (quatro metros) de profundidade, com 60 centímetros de altura.	diária	09	R\$450,00	R\$ 4.050,00
6	PALCO 1: para o evento a ser realizado nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025, devendo obrigatoriamente estar montado até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2025 e desmontado até o final do dia 22/07/2025 e deverá ser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes: 01 (um) Palco 14m x 10m deverá possuir no mínimo 14m (QUATORZE metros) de frente e 10m (DEZ metros) de profundidade, com 02 (duas) área de serviço de 4mx4m (quatro metros por	diária	08	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

	quatro metros). Além disso, deverá atender às seguintes especificações: a) PARTE SUSTENTAÇÃO DO PISO: Altura do piso até o chão é de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros); b) COBERTURA: Cobertura em lona compatível com estrutura e com garantia de impermeabilização; c) CAMARINS DE OCTANORM: 02 (dois) camarim 6m x 4m com cobertura em tenda chapéu de bruxa 6x6 com portas e tranca com chaves, com sofá, micro-ondas, frigobar e 3 mesas e 8 cadeiras; d) TORRESFLY: Mínimo de 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 11m (onze metros) de altura; e) HOUSEMIX: Mínimo de 01 (uma) housemix de 06m (seis metros) de frente por 3,5m (três metros e cinquenta) de profundidade com 02 (dois) dois pisos e grades de proteção lateral; f) EXTINTORES: Mínimo de 01 (um) extintor de incêndio de CO² e 01 (um) extintor de incêndio de Pó ABC; g) PASSARELA: Passarela dando seguimento do piso do palco composta por chapas e piso e madeira e carpete com medida de 6 metros, para os dias 15, 16, 18 e 19 de julho de 2025. O palco 1 (um) deverá estar montado com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2025. A desmontagem deverá ocorrer até o final do dia 22/07/2025.				
7	LOCUÇÃO: Deverá disponibilizar no mínimo um locutor para os dias 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2025, bem como para atuar com informações demandadas pela organização do evento, animação e abertura dos shows. O horário do locutor no dia 13 será das 11h até às 18h, nos dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19 será a partir das 19h, de acordo com a demanda do evento e solicitações da organização.	diária	07	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
8	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SOM MECÂNICO PARA O PALCO 1: Para o evento a ser realizado nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025. SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO: para receber os shows a serem realizados nos dias 15, 16, 18 e 19 de julho de 2025. SOM MECÂNICO: a sonorização mecânica deverá estar em funcionamento nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025, iniciando sempre às 16h (dezesesseis horas) até o início dos shows. SONORIZAÇÃO com capacidade mínima de 30.000 wat (trinta mil watts) de potência, dispondo dos equipamentos necessários, tais como: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – Sonorização e iluminação conforme rider dos artistas, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: SOM: PA, 01 Console Avid MixRack 3 DSP, 01 console DM1000 para locutor e som ambiente, 01 Processador de áudio LS Audio, 01 Processador de áudio XTA para o Sub, 01 Processador de áudio Dolby Lake para o front fill, 04 filtro de linha Pentacústica, 02 mayn Power Pentacustica, 01 Lap Top, 01 Sistema de intercom PA/Stage MGA, 24	diária	08	R\$ 6.685,00	R\$ 53.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

	caixas LS AUDIO Slimpec 210 , 24 caixas LS ÁUDIO Slimpec 218, 04 Caixas LS Áudio Slimpec 210 para FRONT FILL, Toda amplificação do sistema LS Áudio PS4/PS2, 02 Talhas de no mínimo 02 t com 10 Metros de elevação, 50 Peças de passa cabos 5 vias, 16 Peças de passa cabos 2 vias. MONITOR/STAGE: 01 console Yamaha PM5D RH, 01 console Yamaha M7CL expandida, 03 Processadores de áudio DBX 260, 06Filtros de linha Pentacústica, 02 mayn Power Pentacustica, 08 Monitores LS Áudio modelo MK5, 16 caixas LS AUDiO 4260 para o side L/R, 4 caixas LS ÁUDIO slimpec 218 para o side L/R, Toda amplificação do sistema LS Áudio, 01 um sistema MGA, 06 canais Shure PSM900, 04 canais shure axient com bastão SM58, 02 Shure QLXD4 beta 58, 02 Shure UR4D+ ksm9, 01 Shure UR4S beta 58, 23 Microfones Sennheiser e604, 02 Microfones Sennheiser e609, 06 Microfones AKG C1000, 02 Microfones AKG D112, 05 Microfones Shure sm81, 01 Microfone Shure sm91 beta, 02 Microfones Shure sm52, 20 Microfones Shure sm57, 03 Microfones Shure sm57 beta 04 Microfones Shure sm58 beta, 24 Microfones Shure sm58, 48 Pedestais tamanhos P/M/G, 16 Clamps, 28 Direct Box Passivo IMP2, 05 Direct Box Ativo, 01 amplificador Ampeg SVT Classic valvulado para contra baixo, 02 Amplificadores de Guitarra Fender Twin Reverb, 01 Multi cabo de 56 Vias com 150 m de Cabo, 03 Mains Power Pentacustica, 10 Mult pinos 12 vias 25 metros, 100 Cabos xlr 5/10 metros, 30 Réguas de AC powercon com cabos 5/10/15/20 metros, 20 praticaveis telescópio de 0,60m a 1m. ILUMINAÇÃO: 30 beam 200, 24 par led rgbw, 20 atômico de led Rgbw, 24 Mac aura, 12 Mini brut de led, 08 cob 300, 01 console MA light 2, 01 console MA Fader mais Wing, 01 cabo de rede 100 metros, 1 sistema de artinet, 100 metros treliças P50, 80 metros de treliças P30, 08 pau de carga, 08 bases, 08 talhas de 1 toneladas com 10 metros de elevação. Todas as marcas são sugeridas, o sistema de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO deverá atender ao Rider de todos os artistas contratados. A sonorização e iluminação deverá ter o acompanhamento de técnico durante o evento/shows. A sonorização e iluminação do PALCO 1 deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio-dia) do dia 12/07/2025. A desmontagem deverá ocorrer no dia 21/07/2025.				
9	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO 2: Para receber os shows a serem realizados nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025. SONORIZAÇÃO: Com as descrições mínimas - PA com 12 Caixas de definição line array, contendo autos falantes 12 e 01 drive cada; 6 Caixas de sub grave, com 2 falantes de 18 com 800 W cada. Amplificadores compatíveis ao sistema. 01 Console digital. contendo no mínimo 32 canais de Input e 16 output, processadores digitais compatíveis com o sistema, man power AC. - Back Line e Monitor, Processadores SIDE contendo 04 Caixas, com amplificadores compatíveis, sendo 02(duas) caixas de definição(aguda) Ativo de no mínimo 1000w cada e 2(duas) caixas de subgrave de no mínimo 1000w cada) Ativo (sistema de side 1x1. Por lado 01 Sistema de fone 8 Vias; Controlador de volume de cada via individual, 01 Kit de microfones para bateria; 15 Microfones de voz e instrumentos; 04 Microfones sem fio UHF; 10 Direct Box; 20 Pedestais; 10 Garras; amplificador de baixo e caixa	diária	09	R\$ 2.150,00	R\$ 19.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

	4x10 e 1x15 amplificador de guitarra 2x10, corpo de bateria completo, 2 monitores de chão. Cabeamentos necessários; Main powerAC. 2 praticáveis. ILUMINAÇÃO: com as descrições mínimas - Com 12 Canhões ParLED RGBWA de 3 W; 4 COOB LED 200; 06 Moving head BEAM 7r ou superior; 02 minibrutes, 05 strobe atomic led (RGBW) com fita branca, 01 mesa controladora DMX ou similar e operador de iluminação; 01 Máquina de fumaça DMX 3000 wats, ventilador; cortina preta de fechamento palco. Box Truss com Trelças em alumínio formato grid conforme medidas do palco. A sonorização do palco 2 (dois) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RR do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 11/07/2025. Iluminação com o mínimo de 24 (vinte e quatro) canhões de Led com 1.000 watts de potência cada e que deverá conter no mínimo uma mesa digital, rack de iluminação e refletores. A sonorização e iluminação deverá ter o acompanhamento de técnico durante o evento/shows. A sonorização e iluminação do PALCO 2 deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ me dia) do dia 10/07/2025. A desmontagem deverá ocorrer no dia 21/07/2025.				
10	PAINEL DE LED PARA PROPAGANDA: disponibilização de painel para transmissão de propagandas nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025, com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (um) Pannel de Led medindo no mínimo 4 x 2 m, P3.91, outdoor, sistema nova star hub 8240 hz ou superior, com estrutura Box truss Q30 com cabos de rede, processadora e notebook. O painel deverá ser instalado, e deverá ter acompanhamento do técnico durante o evento. Montagem dia 12/07/2025 até às 12h e desmontagem no dia 21/07/2025 até 12h.	diária	09	R\$ 1200,00	R\$ 10.800,00
11	TENDAS 10 x 10: instalação de 3 (três) tendas com medida mínima de 10m x 10m (dez metros por dez metros), no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas e muito bem conservadas, em perfeitas condições de uso, deverá ser montada no local determinado pela organização para o evento COPA DE MARCHA no dia 12/07/2025 e o evento QUEIMA DO ALHO no dia 13/07/2025. Cada tenda deverá dispor de 1 (um) extintor de incêndio e 2 (duas) lâmpadas de emergência. A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 12/07/2025, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas na montagem e apreciação do Corpo de Bombeiros na vistoria. A desmontagem deve ser feita até o final do dia 14/07/2025 (segunda-feira).	diária	02	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
12	PAINEL DE LED TESTEIRA: medindo no mínimo 14 x 4 m, P3.91, outdoor, sistema nova star hub 8240 hz ou superior com Box truss Q30 a ser utilizado como testeira em formato U, na frente do palco com cabos de rede, processadora e notebook. O painel deverá ser instalado, e deverá ter acompanhamento do técnico durante os shows.	diária	03	R\$ 5.940,00	R\$ 17.820,00
13	GERADOR COM 260KVA: Gerador com 260kva, super silenciado, cabinado, automático, rotação motor 1.800 rpm, com quadro de transferência automática (QTA) para	diária	04	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

	permitir a ligação do equipamento na rede da concessionária de energia, funcionando em standby e com acionamento automático e de imediato para o caso de falha/interrupção do fornecimento de energia. Possuir técnico qualificado para dar suporte durante todo o evento. Obrigatório ART/RRT onde conste responsável técnico e o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio, instalação e estabilidade, emprego dos materiais de acabamento e de revestimento. A locação será computada por diária de uso individual da sonorização e iluminação, com período de locação para 24 (vinte e quatro) horas em uso, multiplicado por quantitativo requisitado e dias a ser usado, estando incluso nos custos todas as despesas necessárias como transportes e retirada, carregadores, pessoal de apoio preparado para montagem e desmontagem, insumos e outras despesas correlacionadas. Para os shows a serem realizados nos dias 15, 16, 18 e 19 de julho de 2025.				
14	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Fabricado em polietileno, com capacidade mínima de 220 litros, cabine medindo 1,20 x 1,20 x 2,30 de altura interna, contendo caixa de dejetos, assento do vaso, mictório, tubo de suspiro do tipo chaminé, suporte para papel higiênico e painel de identificação de masculino e feminino, tranca na porta e identificação aberto/fechado, ocupado/livre, incluso pessoal de apoio treinado, devidamente uniformizado e com todos os EPIS necessários para higienização das cabines, fornecimento de produtos desodorizantes, frete de remessa e retorno, sucção, transporte, tratamento e despejo dos dejetos em local ambientalmente e devidamente autorizado. Sendo: Sanitários Químicos para o Evento Queima do alho Quantidade total: 10 banheiros (6 femininos e 4 masculinos) Dia: 13/07/2025 Sanitários Químicos para Camarim Quantidade total: 2 banheiros/dia (1 feminino e 1 masculino) Período de uso: 8 diárias (dias 15, 16, 18 e 19/07/2025) Deverá ser feita a limpeza diária, com a destinação correta dos resíduos.	diária	18	R\$ 180,00	R\$ 32.400,00
15	TENDAS 4 x 4 COM BALCÃO: instalação de 6 (seis) tendas com medida mínima de 4m x 4m (quatro metros por quatro metros), no modelo chapéu de bruxa, com balcão, na cor branca, limpas e muito bem conservadas, em perfeitas condições de uso; deverá ser montada no local determinado pela organização para o evento COPA DE MARCHA no dia 12/07/2025 e o evento QUEIMA DO ALHO no dia 13/07/2025. A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 11/07/2025, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas na montagem e apreciação do Corpo de Bombeiros na vistoria. A desmontagem deve ser feita até o final do dia 14/07/2025 (segunda-feira).	diária	02	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO: Divulgação em Rádio: Sendo 30 (trinta) veiculações de propaganda; Gravação de SPOT para divulgações;	UN	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

R\$ 184.826,80 Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Pouso Alto, 16 de junho de 2025.

Cléber Humberto Soares
Secretário Municipal de Turismo e Cultura